



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2019

Declara que o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, nomeado e empossado no cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico da câmara entrou em exercício para o efetivo desempenho de suas atribuições.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, alínea “g”, item “11” do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG;

CONSIDERANDO a nomeação feita pela Portaria nº 092, de 14 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que o servidor infra citado tomou posse no seu cargo de provimento em comissão, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse nº 02/2019,

DECLARA que:

Art. 1º O Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, nomeado e empossado no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, compareceu ao local onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo, na Secretaria da Câmara Municipal, em 14 de junho de 2019, às 13:00 horas, ocasião em que pelo Presidente da Câmara foi lhe dado como tendo entrado em Exercício para o efetivo desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 2º Em consequência, o servidor acima mencionado passa a exercer, a partir da referida data, as funções inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, com suas atribuições previstas no art. 3º da Resolução nº 066, de 14 de junho de 2019, e fará jus percepção dos vencimentos fixados pela Lei nº 828, de 13 de junho de 2019, com suas recomposições e revisões e das demais vantagens concedidas de forma geral aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º A 2ª via deste Ato será expedida ao servidor em exercício.

Art. 4º O servidor em exercício deverá apresentar à Secretaria da Câmara os elementos necessários ao seu assentamento individual, em cumprimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 5º A Secretaria da Câmara deverá registrar no assentamento individual do servidor o referido início do exercício, conforme prevê o art. 16 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor em 14 de junho de 2019.

Tocos do Moji, MG, 14 de junho de 2019.

ALMIR ROGÉRIO DE GODOI
Presidente da Câmara

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Secretário da Câmara

Declaro estar CIENTE E DE ACORDO e que recebi a 2ª via deste Ato Declaratório:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
Servidor em Exercício